

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE nº 51.300.001.179

Companhia Aberta

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 4ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. -

CEMAT realizada em 20.12.2012

1. Data, Hora e Local: 20.12.2012, às 12 horas, na sede social da CEMAT (“Emissora” ou “Companhia”), Cuiabá/MT, na R. Manoel dos Santos Coimbra, 184. **2. Presença:** Debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da 4ª Emissão de Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT*”, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“JUCEMAT”) sob o nº ED000230000, aditada em 01.11.2011 pelo 1º Aditamento registrado sob o nº ED000230001, em 18.05.2012 pelo 2º Aditamento registrado sob o nº ED000230002 e em 30.08.2012 pelo 3º Aditamento registrado sob o nº ED000230003. (“Debenturistas”, “Debêntures” e “Escritura de Emissão”, respectivamente) conforme se verificou pelas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas e pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia, Interventor Dr. Jaconias de Aguiar e o Diretor Vice-Presidente de Operações, Joubert Meneguelli. **3. Mesa:** Presidente: Rafaela Junqueira de Oliveira; e Secretária: Rejane Carvalho Assis. **4. Edital de Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** Autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora, em decorrência da intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na Companhia, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3.647 publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra em 31.08.2012. **6. Deliberações:** Tendo em vista a presença dos Debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação e do Agente Fiduciário, foi aprovado por unanimidade e sem ressalvas, (i) que os Debenturistas se reunirão em nova assembleia que se realizará até o dia 30.03.2013, para deliberar sobre autorizar o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, previsto na Cláusula 6.26, Inciso IX da Escritura de Emissão; (ii) eximir o Agente Fiduciário, até a data de realização de nova assembleia, da responsabilidade de declarar o vencimento antecipado das Debêntures; e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a encerrar a presente assembleia nesta data e, observado o prazo do item (i), convocar nova assembleia tão logo solicitado por qualquer dos Debenturistas, sendo certo que o presente encerramento não prejudicará o direito dos Debenturistas de cobrar e receber os valores devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da AGD suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Cuiabá, 20.12.2012. **Presidente** - Rafaela Junqueira de Oliveira. **Secretária** - Rejane Carvalho Assis. **Debenturistas:** Fundação Carlos Chagas, neste ato representada por Rafaela Junqueira de Oliveira; V2 Yeld FI Renda FIA Crédito Privado, neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; Capitânia Inflation Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa (anterior M899 Fundo de Investimento Multimercado), neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; Capitânia Portfólio Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado, neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; Capitânia MAP Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado, neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; Capitânia Plus Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa (Anterior M839 Fundo de Investimento Multimercado), neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; Capitânia FIX Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa (anterior M982 Fundo de Investimento Multimercado), neste ato representado por Rafaela Junqueira de Oliveira; **Agente Fiduciário:** Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., neste ato representada por Rejane Carvalho Assis. Representantes da Companhia: Interventor Dr. Jaconias de Aguiar e o Diretor Vice-Presidente de Operações Joubert Meneguelli. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do livro próprio. **Rafaela Junqueira de Oliveira** - Presidente; **Rejane Carvalho Assis** - Secretária. JUCEMAT nº 20121280063 em sessão de 04.01.2013. Roberto Peron - Presidente.